



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.789/0001-61

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 1030/2024

DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO PROATIVO E FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E VIA SATÉLITE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE - SP**, para atendimento das necessidade do Município de Ribeirão Corrente - SP a favor da empresa **ALGAR TELECOM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob nº **71.208.516/0001-74**, sob o valor global de **R\$ 56.262,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais)** sendo os valores mensal de **Link de Acesso Dedicado à Internet na Velocidade de 200 Mbps R\$ 1.050,00, Link de Acesso Dedicado à Internet na Velocidade de 100 Mbps R\$ 850,00 e Link Compartilhado de Internet Banda Larga 600 Mbps R\$ 84,50**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.

Por fim, determino a elaboração do contrato para eventual e futura prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ribeirão Corrente – SP, 01 de julho de 2024

Município de Ribeirão Corrente
Ana Lourinete Costa Lobo Montanher
Prefeita Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.